



CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL

VEREADOR
**SANSÃO
PEREIRA**

Guia sobre criação responsável
e o bem-estar dos animais.





APRESENTAÇÃO

A sociedade brasileira tem um longo caminho para prosseguir na construção dos valores sociais e das atitudes que possibilitem o fim das práticas que subjagam animais domésticos e silvestres à crueldade.

A conscientização sobre implicações das nossas condutas do dia a dia em relação a eles é vital para que tenhamos uma relação harmônica e saudável com esses seres vivos que, como nós, sentem dor, alegria, medo, angústia e outras sensações que os fazem dignos de consideração e respeito.

Com esta publicação pretendemos disponibilizar a todos um maior conhecimento sobre a realidade enfrentada pelos nossos vulneráveis companheiros, muitas vezes tratados como coisas ou objetos, a fim de protegê-los dos mais variados tipos de abuso, atos de violência e opressão.

Além dos cuidados com cães, gatos, coelhos, pássaros, peixes e outros animais que coabitam nossos lares, precisamos saber como são tratados os animais, por exemplo, no processo de produção de carne, ovos e leite que fazem parte da nossa dieta diária; do couro para nossas roupas, sapatos e bolsas; na utilização de coelhos, ratos e outros animais em experimentos laboratoriais para testar nossos remédios e nossos cosméticos.

O círculo vicioso da violência contra animais se alastra em nosso país e no mundo, não somente alimentado pelas ações de crueldade, como pela omissão ou negligência diante desses atos.

É imprescindível rever hábitos, condutas, maneiras de pensar e, até mesmo, a maneira de se alimentar. Isto nos torna mais conscientes e menos suscetíveis ao consumo cego e a qualquer preço, amplamente fomentado pela propaganda, inclusive à base do sofrimento alheio.

Boa leitura!

VEREADOR SANSÃO PEREIRA

Republicanos/SP

VEREADOR
**SANSÃO
PEREIRA**


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO


Republicanos **10**

CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL

Guia sobre criação responsável e o bem-estar dos animais.

CONTEÚDO

01	ANIMAIS DOMÉSTICOS E ANIMAIS SILVESTRES.	Pág. 07
02	DIREITOS DOS ANIMAIS.	Pág. 09
03	LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.	Pág. 11
04	SENTIMENTOS DOS ANIMAIS.	Pág. 13
05	BEM-ESTAR ANIMAL.	Pág. 14
06	ADESTRAMENTO DE ANIMAIS	Pág. 15
07	DOMESTICAÇÃO DE ANIMAIS SELVAGENS.	Pág. 16
08	CUIDADOS COM CRIANÇAS NO TRATO AMINAL.	Pág. 17
09	CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	Pág.18
10	DOENÇAS MAIS COMUNS EM CÃES E GATOS.	Pág. 21
11	DOENÇAS MAIS COMUNS EM AVES E PEIXES.	Pág. 23
12	ADOÇÃO E CRIAÇÃO RESPONSÁVEL.	Pág. 25
13	MUDANÇA SEGURA DE DOMICÍLIO.	Pág. 26
14	VIAGEM SEGURA PARA OS ANIMAIS.	Pág. 27
15	CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.	Pág. 28
16	ANIMAL EM RISCO, PERDIDO OU ABANDONADO.	Pág. 29

17	AJUDA AOS ABRIGOS DE ANIMAIS.	Pág. 30
18	LIDANDO COM SITUAÇÕES DE PRECONCEITO.	Pág. 31
19	IDENTIFICANDO MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS.	Pág. 32
20	DENÚNCIAS E PROVAS DE MAUS-TRATOS.	Pág. 33
21	OMISSÃO DO PODER PÚBLICO ÀS DENÚNCIAS.	Pág. 34
22	APRISIONAMENTO DE AVES EM GAIOLAS.	Pág. 35
23	COLEIRA ELETRÔNICA OU ULTRASSÔNICA EM CÃES.	Pág. 36
24	SOBRE CORTE DE RABO EM ANIMAIS.	Pág. 37
25	POSTOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO – PMSP.	Pág. 38
26	OUTROS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GRATUITOS – PMSP.	Pág. 40
	a) Castração gratuita de cães e gatos.	Pág. 40
	b) Registro Geral do Animal (RGA).	Pág. 41
	c) Animal agressor em vias públicas.	Pág. 42
	d) Adoção de cães e gatos.	Pág. 43
	e) Animal silvestre em cativeiro.	Pág. 43
	f) Condições inadequadas de criação.	Pág. 44
	g) Remoção de animal morto em via pública.	Pág. 44
	h) Entrega voluntária de animais silvestres.	Pág. 45

1ª Edição – Agosto/2023.



01 ANIMAIS DOMÉSTICOS E ANIMAIS SILVESTRES.

É importante estabelecer as principais diferenças entre animais domésticos e animais silvestres. No entanto, existem exceções e variações dentro de cada categoria.

Os termos "animais domésticos" e "animais silvestres" podem variar em diferentes contextos e leis específicas. Algumas espécies, como os gatos, por exemplo, podem ser domesticadas, mas também podem viver em estado selvagem.



A) ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Animais cujas espécies foram submetidos a processos tradicionais de manejo e melhoramento zootécnico, com a finalidade de companhia, criação ou produção, que apresentam características comportamentais em estreita relação com o homem; entre eles:

- **Animais de estimação:** mantidos próximo ao homem para sua companhia sem propósito, necessariamente, de reprodução;
- **Animais de produção e trabalho:** destinados à reprodução e à produção de produtos e subprodutos ou utilizados como auxiliares ao trabalho humano; e
- **Animais para pesquisa científica:** utilizados para pesquisa em ciência básica, ciência aplicada, desenvolvimento tecnológico, produção e controle da qualidade de drogas, medicamentos, alimentos e imunobiológicos.



- **Origem:** Os animais domésticos são criados por seres humanos, sejam por meio de reprodução seletiva ou através de um processo de domesticação ao longo de gerações.
- **Relação com os humanos:** Os animais domésticos foram domesticados ao longo do tempo para viverem próximos aos seres humanos, tornando-se parte das famílias ou sendo criados para fins específicos, como a produção de alimentos.

Têm uma relação próxima com os seres humanos, sendo criados em lares, fazendas ou ambientes específicos para interação com humanos.

- **Comportamento adaptado:** Animais domésticos, em geral, apresentam comportamentos modificados em relação aos seus parentes selvagens, estando mais acostumados com a presença humana e mais adaptados ao convívio com pessoas.

- **Reprodução controlada:** A reprodução dos animais domésticos é frequentemente controlada e regulamentada pelos seres humanos, a fim de manter populações saudáveis e atender às demandas dos criadores.
- **Dependência e cuidados:** Os animais domésticos dependem dos cuidados e provisões fornecidos pelos seres humanos, como alimentação, abrigo, cuidados veterinários e atenção. Estão entre as espécies domésticas: cães, gatos, coelhos, porcos, galinhas, cavalos, entre outros.

B) ANIMAIS SILVESTRES OU SELVAGENS.

Espécies da fauna silvestre nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras.

Dentre os silvestres, há o grupo considerado como **animais exóticos**, que são aqueles tirados de sua fauna local e inseridos em um habitat em que não nasceriam naturalmente. Geralmente se originam de países estrangeiros.



- **Vida livre natural:** Os animais silvestres abrangem uma grande diversidade de espécies que vivem em seus habitats naturais e em diferentes ecossistemas, como florestas, savanas, oceanos, desertos e não são criados ou domesticados pelos seres humanos.
- **Independência:** Os animais silvestres são autossuficientes e mantêm seus próprios instintos e habilidades para sobreviver com suas próprias adaptações e características específicas e em total independência das relações e dos cuidados dos seres humanos.
- **Comportamento selvagem:** Os animais silvestres exibem comportamentos naturais e instintivos que são típicos de sua espécie, como caça, migração e interações sociais específicas e adaptados à vida selvagem.
- **Proteção legal:** Muitos animais silvestres são protegidos por leis de conservação que visam preservar suas populações, seus habitats, evitar sua exploração e proibir sua caça, captura, comércio e tráfico ilegal.
- **Papel ecológico:** Os animais silvestres desempenham papéis importantes nos ecossistemas, contribuindo para o equilíbrio ecológico, a polinização de plantas, a dispersão de sementes e a manutenção da biodiversidade.

É essencial respeitar a natureza e as leis relacionadas à proteção dos animais, independentemente de sua classificação como domésticos ou silvestres.

Cuidado e proteção adequados devem ser oferecidos a todos os animais, sejam domésticos ou silvestres. Isso inclui levar em consideração a natureza de cada espécie e respeitar suas necessidades específicas.

02 DIREITOS DOS ANIMAIS.

Direito Ambiental: É o conjunto de regras e princípios que visam preservar o meio ambiente que inclui a flora e a fauna – conjunto de animais indispensáveis ao equilíbrio ecológico do planeta e à sobrevivência do próprio ser humano. Todos os animais estão legalmente protegidos pela lei ambiental.

Direito Animal: É o conjunto de regras e princípios que estabelece os direitos fundamentais dos animais independentemente do meio ambiente e da sua função ecológica.

O Direito Animal contempla os animais como seres sencientes, capazes de sentir dor e alegria, como nós, dotados de dignidade própria e, portanto, sujeitos de determinados direitos, especialmente o direito de serem respeitados e tratados de forma digna, sem qualquer tipo de crueldade.

A) DIREITOS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS



- **Direito à vida e à proteção contra maus-tratos:** Animais domésticos têm o direito de serem protegidos contra qualquer forma de crueldade, abuso ou negligência por parte dos proprietários ou de qualquer responsável por seu cuidado.
- **Direito à alimentação adequada:** É dever dos proprietários fornecer alimentação adequada aos seus animais de estimação, considerando suas necessidades nutricionais específicas.
- **Direito à água e condições de vida adequadas:** Animais domésticos devem ter acesso a água limpa e fresca e a um ambiente limpo, seguro e adequado ao seu bem-estar.
- **Direito à saúde:** Animais domésticos têm direito a cuidados veterinários adequados, incluindo vacinação, tratamento de doenças e prevenção de parasitas.
- **Direito à liberdade de movimento:** Animais domésticos devem ser providos de espaço suficiente para se movimentarem livremente, a menos que haja uma necessidade legítima de restrição, como por questões de segurança.
- **Direito à identificação:** Animais domésticos precisam ser identificados através de microchips ou outros métodos para facilitar sua localização em caso de perda ou abandono.

B) DIREITOS DOS ANIMAIS SILVESTRES.

- **Proteção contra caça e tráfico ilegal:** Animais silvestres têm o direito de serem protegidos contra a caça, captura e comércio ilegal, que são considerados crimes ambientais.
- **Direito ao habitat natural:** Animais silvestres têm o direito de viver em seu habitat natural e desfrutar de condições adequadas a sua sobrevivência e reprodução.
- **Direito à preservação da espécie:** É dever do Estado e da sociedade adotar medidas para a preservação das espécies silvestres em risco de extinção e para a recuperação de populações ameaçadas.
- **Direito à não domesticação:** É proibida a domesticação de animais silvestres, exceto em casos de programas de conservação autorizados e devidamente regulamentados.
- **Direito à pesquisa científica responsável:** A pesquisa científica envolvendo animais silvestres deve ser conduzida com responsabilidade e em conformidade com as normas éticas e legais estabelecidas.
- **Direito à fiscalização e proteção:** É dever dos órgãos competentes realizar a fiscalização e proteção dos animais silvestres, aplicando medidas de prevenção, controle e repressão de atividades ilegais que os afetem.



Diversos fatores contribuem para o crescimento da caça ilegal: carência em educação ambiental, deficiências nos métodos de controle e de agentes dispostos para combate, condição socioeconômica de fornecedores e intermediários, grande número de receptores e alto lucro financeiro.

Quem compra animais silvestres é cúmplice desse crime que estimula a degradação da própria existência humana.

O tráfico de animais acelera o processo de extinção das espécies nativas, prejudicando o ecossistema e a própria saúde humana, pois muitos animais silvestres são hospedeiros de vírus que podem causar doenças em humanos como a febre amarela, leishmaniose e toxoplasmose.

A grandeza de uma sociedade é medida pelo respeito e proteção dedicados aos mais vulneráveis, especialmente aos animais, que têm o direito natural de viver com dignidade e em liberdade.

03

LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

No Brasil, existem leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas aos direitos dos animais. Muitas abordam questões como maus-tratos, controle populacional, proteção da fauna silvestre, entre outros temas.



A) LEGISLAÇÃO FEDERAL.

1. CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: Todos os animais possuem proteção da lei maior do país, a Carta Magna, que é a Constituição da República Federativa do Brasil, conforme versa o artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII:

“**Art. 225.** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo às presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

... **VII** - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.”

2. LEI FEDERAL nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais): Criminaliza e estabelece punições para quem pratica atos de crueldade contra animais domésticos, silvestres, domesticados, nativos e exóticos, como maus-tratos, ferimentos, mutilações e abuso. Também prevê sanções para o comércio ilegal de animais silvestres, tráfico e caça.

– **artigo 29:** Estabelece pena de detenção, além de multa, para quem praticar a caça, apanha, venda, exportação, transporte ou guarda de animais silvestres sem a devida permissão, licença ou autorização.

– **artigo 32:** Prevê pena de detenção de 3 meses a 1 ano, além de multa, para quem pratica atos de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação em animais domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

– **artigo 37:** Determina que os animais apreendidos em decorrência de infrações ambientais sejam encaminhados a centros de triagem ou instituições científicas, culturais ou educacionais.

3. LEI FEDERAL nº 11.794/2008 (Lei Arouca): Regula a utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, estabelecendo a necessidade de adoção de métodos alternativos que substituam ou reduzam o uso de animais, além de garantir a proteção e o bem-estar dos animais utilizados nessas atividades.

B) LEGISLAÇÃO ESTADUAL (Estado de São Paulo).



1. Lei Estadual nº 12.916/2008

Proíbe a utilização de animais em testes de produtos cosméticos, higiene pessoal, perfumes, entre outros, no estado de São Paulo.

2. Lei Estadual nº 16.308/2016

Estabelece normas para o transporte de animais domésticos nos meios de transporte coletivo intermunicipal no estado de São Paulo, garantindo seu bem-estar e segurança.

C) LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Cidade de São Paulo)

1. Lei Municipal nº 13.131/2001: Estabelece normas para o controle populacional de cães e gatos na cidade de São Paulo, incluindo a obrigatoriedade da esterilização cirúrgica de animais adotados em feiras de adoção realizadas no município.

2. Lei Municipal nº 16.781/2018: Proíbe a utilização de veículos de tração animal no município de São Paulo, com o objetivo de coibir maus-tratos a animais e promover o seu bem-estar.

3. Lei Municipal nº 16.839/2018: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (COMPA), que tem como objetivo formular diretrizes e propor políticas públicas para a proteção e defesa dos animais na cidade de São Paulo.

4. Decreto Municipal nº 57.948/2017: Regulamenta a Lei Municipal nº 16.303/2015, que dispõe sobre o registro, o licenciamento e a fiscalização de estabelecimentos comerciais que comercializam animais vivos no município de São Paulo.



É importante ressaltar que a legislação está sujeita a atualizações e a existência de outras leis e regulamentos que protegem os animais em diferentes contextos.

Consulte sempre as fontes oficiais para obter a legislação mais atualizada.

A criança que sofre e se indigna diante dos maus tratos infligidos aos animais, será boa e generosa com os homens. (Benjamin Franklin)

04 SENTIMENTOS DOS ANIMAIS.

Existem evidências científicas que sugerem que muitos animais possuem um repertório emocional e têm capacidade de experimentar uma gama de emoções, expressas e experimentadas de maneiras diferentes em comparação aos seres humanos.

Embora seja difícil determinar com precisão a extensão exata dos sentimentos experimentados por diferentes espécies, muitos estudos demonstram que animais como mamíferos, aves, peixes e até mesmo alguns invertebrados exibem comportamentos consistentes com estados emocionais, como alegria, medo, tristeza, prazer e estresse.



- **Comportamentos emocionais:** Animais exibem expressões faciais, vocalizações e posturas corporais que são semelhantes aos sinais de expressões emocionais humanas. Podem também apresentar comportamentos que indicam emoções específicas, como demonstrar afeto, buscar conforto, brincar, demonstrar medo ou demonstrar sinais de estresse.
- **Reações fisiológicas:** Muitas espécies de animais apresentam reações fisiológicas semelhantes às dos humanos em situações emocionais, como alterações na frequência cardíaca, na pressão arterial, na liberação de hormônios do estresse e em respostas cerebrais.
- **Apego e vínculos sociais:** Muitos animais desenvolvem laços sociais fortes com outros indivíduos, incluindo seus filhotes, companheiros ou membros de seu grupo. Esses vínculos demonstram uma ligação emocional que vai além da simples necessidade de sobrevivência.
- **Capacidade de empatia:** Existem evidências de que certas espécies de animais, como primatas, elefantes e cetáceos, podem exibir comportamentos que indicam empatia com outros indivíduos, demonstrando uma compreensão emocional dos estados emocionais alheios.

As experiências emocionais podem variar entre as diferentes espécies e entre indivíduos dentro da mesma espécie, porém a interpretação das suas emoções ainda é um campo de estudo em desenvolvimento cuja compreensão requer ainda muito mais pesquisas.

A compreensão dos sentimentos dos animais é importante para garantir a ética no trato com eles e na promoção de seu bem-estar.

05 BEM-ESTAR ANIMAL.

As regras gerais para avaliar o bem-estar dos animais são baseadas em princípios científicos e éticos que consideram as necessidades e comportamentos naturais de cada espécie. Existem várias abordagens e ferramentas de avaliação do bem-estar animal.

Alguns aspectos e indicadores comuns devem ser levados em consideração:



- **Nutrição adequada:** Os animais devem receber alimentação adequada em termos de quantidade, qualidade e frequência, conforme suas necessidades nutricionais específicas.
- **Ambiente apropriado:** Os animais devem ter um ambiente que atenda às suas necessidades naturais, incluindo espaço adequado para se movimentarem, descansarem, brincarem e se abrigarem.
- **Saúde e cuidados veterinários:** Os animais devem receber cuidados veterinários regulares, incluindo vacinação, tratamento de doenças, prevenção e controle de parasitas, além de medidas para evitar e tratar lesões.
- **Comportamento natural:** Os animais devem ser capazes de expressar seus comportamentos naturais, como socialização com outros animais da mesma espécie, busca de alimento, exploração do ambiente e comportamentos reprodutivos adequados.
- **Ausência de dor e sofrimento:** Os animais devem ser protegidos de situações que causem dor, lesões, estresse intenso ou sofrimento desnecessário.
- **Estado emocional:** Deve-se considerar o estado emocional dos animais, levando em conta aspectos como medo, ansiedade e estresse, e tomar medidas para minimizar essas condições negativas.
- **Liberdade de expressão natural:** Os animais devem ter a capacidade de se expressar de forma natural, sem restrições excessivas ou práticas que possam limitar sua capacidade de se mover, explorar o ambiente ou realizar comportamentos típicos da espécie.
- **Interação social adequada:** Para espécies sociais, é importante que os animais tenham oportunidades adequadas de interação social com outros animais da mesma espécie, quando apropriado.

Esses aspectos devem ser considerados na avaliação do bem-estar animal, porém cada espécie pode ter necessidades específicas. Só um profissional capacitado (veterinário ou especialista em comportamento animal), através de diferentes ferramentas e protocolos estará apto para uma análise mais detalhada e precisa.

“O justo atenta para vida dos seus animais...” (Provérbios 12.10)

06

ADESTRAMENTO DE ANIMAIS.

O adestramento de animais traz benefícios tanto para os seres humanos quanto para os próprios animais.

A) IMPORTÂNCIA PARA O SER HUMANO.

- **Comunicação eficaz:** O adestramento ajuda os seres humanos a estabelecer uma comunicação clara e consistente com seus animais de estimação, o que é fundamental para uma convivência harmoniosa.
- **Segurança:** Animais adestrados são mais propensos a obedecer comandos básicos, o que pode ser crucial para evitar situações perigosas, como atravessar uma rua movimentada ou voltar quando chamados.
- **Vínculo mais forte:** O processo de treinamento reforça o vínculo entre o dono e o animal, criando uma relação de confiança e compreensão mútua.
- **Gestão comportamental:** O adestramento ajuda a prevenir ou corrigir comportamentos indesejados, como destruição de móveis, latidos excessivos ou agressividade.
- **Inclusão Social:** Animais bem-comportados podem ser mais facilmente incluídos em atividades sociais, como passeios em parques, visitas a amigos e interações com outros animais.
- **Satisfação pessoal:** Ver o progresso do animal durante o treinamento pode ser gratificante para os donos, proporcionando um senso de realização.



B) IMPORTÂNCIA PARA OS ANIMAIS

- **Estimulação mental:** O adestramento oferece desafios mentais para os animais, mantendo-os mentalmente ativos e estimulados.
- **Confiança:** Animais que aprendem a responder a comandos positivos desenvolvem maior autoconfiança e compreensão do ambiente ao seu redor.
- **Redução do estresse:** Animais adestrados podem enfrentar menos estresse em situações novas ou desconhecidas, pois estão acostumados a lidar com comandos e direções.
- **Segurança:** O treinamento pode ensinar aos animais comportamentos que os mantêm seguros, como não atravessar ruas sem comando ou não comer itens perigosos.



- **Interação social:** Animais adestrados podem desfrutar de interações sociais mais positivas com outros animais e pessoas, já que estão mais propensos a seguir comandos de convivência.
- **Qualidade de Vida:** Animais que entendem e obedecem comandos podem participar de mais atividades com seus donos, o que aumenta sua qualidade de vida.

O adestramento bem realizado é baseado em métodos positivos e reforços positivos, promovendo o bem-estar tanto dos seres humanos quanto dos animais, o que ajuda a criar um ambiente harmonioso e enriquecedor para ambos.

***"Não sabemos nada sobre o amor se realmente nunca amamos um animal."
(Fred Wander)***

07 DOMESTICAÇÃO DE ANIMAIS SELVAGENS.

Muitas espécies de animais hoje domesticadas, como cães, gatos, coelhos, porcos, cavalos, ovelhas e galinhas, foram submetidas a um processo de criação seletiva ao longo de várias gerações para modificar suas características comportamentais e físicas, de modo a torná-las mais adaptadas à convivência humana. Nesse processo complexo que requer tempo, paciência e conhecimento especializado, é importante saber que nem todas as espécies serão domesticadas com sucesso.



Muitas espécies mantêm comportamentos instintivos fortes, têm necessidades específicas de habitat ou são perigosas para viver em ambientes domésticos. Tentar domesticar uma espécie inadequada pode resultar em sofrimento para o animal e para os seres humanos envolvidos.

Animais selvagens têm necessidades diferentes das espécies domesticadas e requerem cuidados e ambientação adequados.

Isso exige responsabilidade, levando em consideração suas necessidades naturais e garantindo que estejam em conformidade com a legislação local.

***"Antes de ter amado um animal, parte da nossa alma permanece desacordada."
(Anatole France)***

08

CUIDADOS COM CRIANÇAS NO TRATO ANIMAL.

Ao lidar com animais, é essencial ensinar às crianças os cuidados apropriados e promover interações seguras. Aqui estão algumas orientações sobre os cuidados das crianças ao tratar os animais:



- **Supervisão:** As interações entre crianças e animais devem sempre ser supervisionadas por um adulto responsável. Isso garante a segurança tanto da criança quanto do animal.
- **Respeito e gentileza:** Ensine às crianças a importância de tratar os animais com gentileza, respeito e empatia. Expresse a necessidade de não puxar, bater ou assustar os animais.
- **Contato seguro:** Ensine às crianças como abordar e tocar os animais corretamente. Mostre a elas como acariciar suavemente, evitando áreas sensíveis ou que possam causar desconforto ao animal.
- **Não incomode animais em repouso ou alimentando:** Explique às crianças que os animais precisam de seu espaço e momentos de descanso. Evite que as crianças incomodem ou acordem um animal dormindo e explique que não devem perturbar um animal enquanto ele está comendo.
- **Demonstrar limites:** Ensine às crianças a reconhecerem os sinais de desconforto ou estresse nos animais, como rosnados, encolhimento, tentativas de fuga ou eriçamento dos pelos. Explique que, nessas situações, é importante deixar o animal em paz.
- **Higiene:** Reforce a importância de lavar as mãos após tocar em animais, especialmente antes das refeições. Isso ajuda a prevenir a transmissão de doenças.
- **Educação sobre espécies e comportamento animal:** Ensine às crianças sobre as diferentes espécies de animais, seus comportamentos naturais e necessidades específicas. Isso ajudará as crianças a compreenderem melhor as características e limitações de cada animal.
- **Ensine responsabilidade:** Incentive as crianças a assumir tarefas adequadas à idade, como alimentar, escovar ou limpar os recipientes de água dos animais, sempre sob supervisão de um adulto responsável. Isso ajuda a desenvolver um senso de responsabilidade e cuidado pelos animais.

Cada criança e cada animal são diferentes. A supervisão constante e o ensino adequado são fundamentais para garantir a segurança e o bem-estar de todos.

09 CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

A escolha do animal de estimação adequado para o convívio com crianças, idosos, pessoas com deficiência física ou deficiência intelectual depende de vários fatores, como a personalidade da pessoa, seu estilo de vida, necessidades e capacidades individuais.

A) PARA O CONVÍVIO COM AS CRIANÇAS.

- **Cães** de raças conhecidas por sua tolerância e paciência como Labrador Retrievers, Golden Retrievers, Beagles e Buldogues.
- **Gatos** domésticos, especialmente aqueles acostumados a interagir com crianças e que tenham temperamento calmo e afetuoso.
- **Pequenos roedores**, como hamsters e porquinhos-da-índia, que podem ser manuseados com cuidado pelas crianças.



Animais domesticados impróprios para crianças:

Alguns animais domesticados podem não ser adequados para crianças, devido a características específicas de sua espécie, comportamento ou tamanho. Cada animal é único e pode reagir de maneira diferente às interações com crianças.

- **Répteis e anfíbios exóticos:** Répteis, anfíbios, aranhas e outros invertebrados – cobras, lagartos, sapos e tartarugas, etc. Exigem cuidados especializados e apresentam riscos específicos à saúde das crianças pela transmissão de doenças, especialmente pela falta de higiene adequada após as interações.
- **Cães de grande porte e raças agressivas:** Mastins, rottweilers ou pit bulls. Podem ser muito fortes e difíceis de controlar, além de terem reputação de maior agressividade, o que pode aumentar o risco de acidentes.
- **Animais de grande porte:** Algumas raças de cães ou cavalos, podem ser muito fortes e difíceis de controlar por crianças pequenas, representando um risco potencial de acidentes ou lesões.
- **Animais agressivos ou nervosos:** Alguns animais têm temperamentos mais agressivos ou nervosos, o que pode torná-los menos adequados para interações com crianças, especialmente aquelas que podem não entender os sinais de aviso desses animais – coelhos, por exemplo.
- **Animais que requerem muitos cuidados:** Alguns animais demandam cuidados complexos ou exigem um alto nível de responsabilidade para sua manutenção, o que pode ser difícil para crianças mais jovens.

- **Animais que necessitam de espaço amplo:** Animais que requerem muito espaço para se movimentar e se exercitar podem não se adaptar bem a ambientes pequenos, como apartamentos, o que pode ser limitante para crianças que vivem nesses ambientes.
- **Animais com alergênicos:** Algumas crianças podem ser alérgicas a pelos, penas ou saliva de certos animais, tornando-os menos adequados para convívio em famílias com alergias.

Antes de adquirir um animal de estimação faça uma pesquisa cuidadosa sobre a espécie e a raça específica. Considere as necessidades do animal e as capacidades da criança para cuidar e interagir de forma responsável e segura.

É recomendado que toda a adoção de animais seja feita em abrigos ou resgates, onde haja equipe de profissionais que forneça informações detalhadas sobre o comportamento e as necessidades do animal.

Consulte um veterinário ou especialista em comportamento animal para obter orientações específicas sobre a escolha do animal de estimação mais adequado para sua família.

B) PARA O CONVÍVIO COM OS IDOSOS.

- **Cães** de raças pequenas ou médias com temperamentos calmos e que necessitem de exercício moderado, como Poodles, Cocker Spaniels e Shih Tzus.
- **Gatos** domésticos com temperamentos tranquilos e independentes, que possam proporcionar companhia e conforto aos idosos.
- **Peixes de aquário**, que podem trazer relaxamento e serem observados sem exigir atividades físicas extenuantes.



Animais domesticados impróprios para idosos:

- **Animais de grande porte ou de alta energia:** cães de trabalho ou cães de raças muito ativas, podem ser difíceis de manejar para idosos com mobilidade reduzida.
- **Animais que demandam muitos cuidados:** Animais que requerem cuidados intensivos, como alimentação especializada ou necessidades médicas frequentes, podem ser um fardo excessivo para idosos que poderão ter dificuldade em cumprir com essas demandas.

A escolha do animal de estimação ideal para os idosos deve ser feita considerando as necessidades, preferências e capacidades de cada pessoa, bem como as características específicas de cada animal.

C) PARA O CONVÍVIO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU INTELECTUAL.



- **Cães** de assistência, treinados para auxiliar pessoas com deficiência física em tarefas específicas ou cães de terapia ou de apoio emocional, treinados para fornecer suporte emocional e bem-estar.
- **Gatos** treinados como animais de serviço, que podem fornecer companhia e suporte emocional para pessoas com deficiência física ou gatos com temperamentos calmos e afetuosos, que podem proporcionar companhia e conforto.
- **Pequenos animais de estimação de baixa manutenção**, como peixes, roedores ou aves, que podem trazer alegria e distração e servir como uma responsabilidade leve.

É recomendado que a pessoa tenha interações iniciais com o animal para verificar a compatibilidade e, quando possível, procurar a orientação de profissionais, como terapeutas ocupacionais ou especialistas em animais de serviço, para ajudar na seleção do animal mais adequado

Animais domesticados impróprios para pessoas com deficiência física ou intelectual:

- **Animais de grande porte:**

Animais de grande porte podem ser difíceis de manejar ou controlar, especialmente se a pessoa tiver problemas de mobilidade.

- **Animais que não se adaptam bem a ambientes fechados:**

Animais que precisam de muito espaço para se movimentar ou que requerem grandes áreas ao ar livre podem não ser adequados.

- **Animais nervosos ou agressivos:**

Animais com temperamentos nervosos ou agressivos podem representar um risco maior, pois a pessoa pode não entender os sinais de aviso do animal.

Cada indivíduo e animal é único.

Por isso é sempre recomendado consultar um veterinário ou especialista em comportamento animal para obter orientação adequada antes de adquirir um animal de estimação.

A escolha do animal de estimação ideal para pessoas com deficiência física ou intelectual deve ser feita considerando necessidades, preferências e capacidades de cada pessoa, bem como as características específicas de cada animal.

10 DOENÇAS MAIS COMUNS EM CÃES E GATOS.

Existem várias doenças comuns em cães e gatos. Ao notar qualquer sintoma incomum, é recomendado procurar um veterinário imediatamente para uma avaliação adequada e diagnóstico preciso.

Alguns sintomas gerais, tanto em gatos como cães, devem ser motivo de preocupação e indicam a necessidade de uma visita ao veterinário:

- Febre persistente ou temperatura anormal;
- Perda de apetite ou recusa em comer;
- Perda de peso inexplicada;
- Letargia ou falta de energia;
- Vômitos ou diarreia frequentes; ou
- Dificuldade respiratória ou tosse persistente.



a) DOENÇAS MAIS COMUNS EM CÃES.

- **Doenças periodontais:** Infecções e problemas dentários, como tártaro, gengivite e periodontite, são comuns em cães.
- **Dermatite alérgica:** Os cães podem desenvolver alergias a alimentos, pulgas, substâncias ambientais e alérgenos inalantes, resultando em coceira, inflamação e problemas de pele.
- **Otite externa:** A otite externa é uma inflamação do canal auditivo externo, muitas vezes causada por infecções bacterianas, fúngicas ou parasitárias, e é comum em cães, especialmente aqueles com orelhas caídas.
- **Problemas gastrointestinais:** Doenças gastrointestinais, como gastrite, gastroenterite, pancreatite e colite, são comuns em cães, muitas vezes causadas por infecções, intolerâncias alimentares ou obstruções.
- **Leishmaniose:** A leishmaniose é uma doença transmitida por insetos, como flebotomíneos, que pode afetar órgãos internos e causar sintomas variados em cães, incluindo lesões de pele, perda de peso, fraqueza e problemas renais.

Sintomas específicos em cães:

- Coceira ou lambedura excessiva de determinadas áreas do corpo.
- Dificuldade para se levantar ou andar.
- Manqueira ou claudicação.
- Aumento de sede e/ou micção frequente.
- Tremores ou convulsões.



b) DOENÇAS MAIS COMUNS EM GATOS.

- **Doenças do trato urinário:** Os gatos são propensos a desenvolver problemas urinários, como infecções do trato urinário, cistite idiopática felina (CIF), urolitíase e obstrução uretral, especialmente em gatos machos.
- **Insuficiência renal crônica:** A doença renal crônica é comum em gatos mais velhos e pode resultar em perda progressiva da função renal ao longo do tempo.
- **Doenças respiratórias superiores:** Os gatos são suscetíveis a infecções do trato respiratório superior, como rinotraqueíte viral felina (FVR), calicivirose e infecções bacterianas, que podem causar espirros, corrimento nasal e conjuntivite.
- **Diabetes mellitus:** A diabetes mellitus pode afetar os gatos, especialmente aqueles com excesso de peso, e é caracterizada por níveis elevados de açúcar no sangue e desequilíbrio hormonal.
- **Leucemia felina e imunodeficiência felina:** Essas são doenças virais que afetam os gatos, comprometendo o sistema imunológico e tornando-os mais suscetíveis a infecções secundárias.

Sintomas específicos em gatos:

- Agressividade ou mudanças no comportamento;
- Dificuldade para urinar ou presença de sangue na urina;
- Excesso de grooming, levando a falhas de pelos.
- Dificuldade em saltar ou subir em superfícies elevadas; e
- Aumento do tempo de sono ou sonolência excessiva.



Embora essas doenças sejam as mais recorrentes nos cães e gatos, muitas outras doenças podem afetá-los e os animais podem esconder sinais da doença. Ao notar qualquer alteração em seu comportamento ou aparência, consulte o veterinário para avaliação adequada.

Em casos de emergências, como dificuldade respiratória, sangramentos intensos ou convulsões, não espere para procurar ajuda veterinária. Busque assistência de urgência imediatamente, pois essas situações podem ser potencialmente fatais.

Consultar regularmente um veterinário, manter vacinas, cuidados preventivos e higiene adequada é essencial para a saúde e o bem-estar dos animais de estimação.

11 DOENÇAS MAIS COMUNS EM AVES E PEIXES.

A detecção precoce de doenças pode aumentar as chances de recuperação e melhorar a qualidade de vida dos animais de estimação. É importante observar atentamente o comportamento e a aparência deles, e estar atento a quaisquer alterações que indiquem problemas de saúde. Os sintomas variam de acordo com a espécie e o tipo de enfermidade.

A) DOENÇAS MAIS COMUNS EM AVES.

- **Psitacose (clamidiose):** Infecção bacteriana transmitida por psitacídeos, como papagaios, periquitos e calopsitas. Os sintomas incluem dificuldade respiratória, diarreia, falta de apetite e penas arrepiadas.
- **Aspergilose:** Causada pelo fungo *Aspergillus*, é uma doença respiratória comum em aves. Pode causar problemas respiratórios, tosse, espirros e prostração.
- **Megabactéria (proventriculite crônica):** É uma infecção do sistema digestivo, afetando principalmente psitacídeos. Pode levar a perda de peso, diarreia e regurgitação.
- **Coccidiose:** Uma doença parasitária que afeta o trato gastrointestinal das aves. Pode causar diarreia, perda de apetite e fraqueza.
- **Poxvirose:** Uma doença viral que afeta a pele e mucosas das aves. Causa lesões cutâneas e problemas respiratórios.



Sintomas preocupantes em Aves de Estimação:

- **Dificuldade respiratória:** Respiração ofegante, bico aberto, chiados ou tosse podem indicar problemas respiratórios.
- **Mudanças no apetite:** Perda repentina de apetite ou dificuldade para se alimentar normalmente.
- **Comportamento anormal:** Aves que ficam prostradas no fundo da gaiola, com as penas arrepiadas ou que demonstram letargia.
- **Diarreia:** Fezes anormalmente líquidas ou com sangue podem indicar problemas digestivos.
- **Vômitos ou regurgitação:** Aves que regurgitam frequentemente ou apresentam vômitos.
- **Penas:** Eriçadas ou perda excessiva de penas.
- **Secreções anormais:** Presença de corrimento nasal ou ocular, bem como secreções anormais no bico ou cloaca.

B) DOENÇAS MAIS COMUNS EM PEIXES.

- **Íctio (doença dos pontos brancos):** Causada pelo parasita *Ichthyophthirius multifiliis*, provoca a formação de pontos brancos na pele e brânquias dos peixes, seguidos por problemas respiratórios e morte.
- **Doença de veludo (Oödinium):** Causada pelo protozoário *Oödinium*, causa manchas amareladas e aveludadas no corpo dos peixes.
- **Colapso da bexiga natatória:** É uma desordem que afeta a bexiga natatória dos peixes, levando a problemas de flutuação e equilíbrio.
- **Hidropisia:** Uma condição na qual o peixe retém líquido, resultando em inchaço do corpo e escamas levantadas.
- **Septicemia hemorrágica:** Uma doença bacteriana que causa hemorragias nos tecidos dos peixes e pode ser fatal.



Sintomas preocupantes em Peixes de Estimação:

- **Mudanças na aparência:** Peixes com manchas, feridas, úlceras ou vermelhidão na pele.
- **Dificuldade de flutuação:** Peixes com dificuldade para nadar normalmente, ficando de lado ou flutuando na superfície ou no fundo do aquário.
- **Respiração anormal:** Peixes que nadam rapidamente à superfície para respirar ar, ou que apresentam movimentos bruscos das brânquias.
- **Inchaço ou edema:** Peixes que apresentam inchaço do corpo ou abdômen.
- **Comportamento anormal:** Peixes que se isolam, ficam inativos ou apresentam mudanças drásticas de comportamento.
- **Apetite:** Perda de apetite ou recusa em comer.
- **Parasitas visíveis:** Presença de pontos brancos (íctio), manchas aveludadas (doença de veludo) ou outros parasitas na pele ou brânquias.

Ao observar qualquer sinal ou sintoma de doença em aves ou peixes é essencial procurar imediatamente um veterinário especializado para avaliação, diagnóstico e tratamento adequado.

Para evitar doenças em aves e peixes de estimação, é vital fornecer ambiente limpo e saudável, alimentação adequada e monitorar regularmente a saúde dos animais.

12 ADOÇÃO E CRIAÇÃO RESPONSÁVEL.

As normas para adoção e criação responsável de animais domésticos podem variar de acordo com a região e as leis específicas de cada país ou localidade. Abaixo, estão algumas diretrizes gerais para a adoção e criação responsável de animais domésticos.

A) ADOÇÃO RESPONSÁVEL.

- Pesquise e escolha espécie e raça de animal adequada ao seu estilo de vida. Considere fatores como espaço disponível, tempo de dedicação e necessidade de exercícios.
- Visite abrigos de animais ou organizações de resgate e considere adotar um animal abandonado ou resgatado em vez de comprar de criadores comerciais.
- Realize uma avaliação cuidadosa do animal antes da adoção, verificando sua saúde, comportamento e necessidades especiais.
- Cumpra os requisitos de documentação e procedimentos de adoção exigidos pelo abrigo ou organização de resgate.
- Comprometa-se a fornecer ao animal cuidados adequados (alimentação adequada, vacinação, cuidados veterinários regulares, exercício, socialização e atenção emocional).



B) CRIAÇÃO RESPONSÁVEL.

- Forneça alimentação balanceada que atenda às necessidades nutricionais do animal, evitando alimentação excessiva ou inadequada. Garanta água limpa e fresca disponível o tempo todo.
- Proporcione um ambiente seguro e adequado para o animal, incluindo espaço suficiente, abrigo adequado e acesso a áreas seguras para recreação e descanso.
- Mantenha o animal em boas condições de higiene, incluindo cuidados com a pelagem, limpeza de dentes e unhas, e controle de parasitas.
- Agende consultas regulares com um veterinário para verificar a saúde do animal, manter as vacinações em dia e tratar quaisquer problemas de saúde.
- Garanta que o animal seja devidamente identificado, seja por meio de microchip ou coleira com identificação, para facilitar a localização em caso de perda.
- Pratique a reprodução responsável, como a esterilização/castração de animais não destinados à reprodução para controlar a superpopulação de animais abandonados.

**Cada animal é único!
O cuidado responsável deve ser adaptado às suas características
e necessidades individuais.**

13 MUDANÇA SEGURA DE DOMICÍLIO.

A mudança de domicílio pode ser um evento estressante para os animais de estimação. Algumas medidas básicas podem ajudar a minimizar os transtornos durante esse período:

- **Manter a rotina:** Mantenha a rotina diária do animal o mais estável possível antes, durante e após a mudança, como horários regulares para alimentação, passeios e tempo de brincadeira. Isso proporcionará uma sensação de normalidade e segurança ao animal.
- **Preparar um espaço seguro:** Antes de iniciar a mudança, certifique-se de ter um espaço seguro e tranquilo para o animal se abrigar durante o processo. Pode ser um cômodo vazio ou uma área já montada no novo local. Coloque água fresca, a cama ou cobertor familiar e alguns brinquedos para o animal se sentir mais confortável.
- **Manter o animal afastado da agitação:** Durante o processo de mudança, mantenha o animal afastado da movimentação intensa e do barulho. Isso pode ser feito colocando-o em uma área segura, em um cômodo separado ou até mesmo com um amigo ou parente de confiança enquanto você lida com as tarefas da mudança.
- **Utilizar feromônios calmantes:** Existem produtos no mercado, como difusores ou sprays de feromônios calmantes para animais, que podem ajudar a reduzir o estresse durante a mudança. Eles podem criar uma atmosfera mais tranquila e familiar para o animal.
- **Introduzir o novo ambiente gradualmente:** Ao chegar ao novo local, deixe o animal explorar gradualmente o ambiente. Comece com um espaço limitado (um cômodo) e, à medida que se sentir mais confortável, permita que explore o restante da nova casa.
- **Não deixar o animal sozinho imediatamente:** Nos primeiros dias após a mudança, tente passar o máximo de tempo possível com o animal para lhe proporcionar segurança e conforto. Evite deixá-lo sozinho por longo período até que se ajuste ao novo ambiente.
- **Manter a atenção e cuidado:** Continue oferecendo atenção, carinho e cuidado extras ao animal durante o período de adaptação. Dedique um tempo para brincar, interagir e reconfortar o animal, ajudando-o a se sentir seguro e amado em sua nova casa.



Observe o comportamento do seu animal de estimação e adapte essas medidas conforme às necessidades dele. Se o animal apresentar sinais de estresse prolongado ou comportamentos preocupantes, busque ajuda com profissional especializado.

Cada animal é único e pode responder de maneira diferente às mudanças de ambiente. Na dúvida consulte sempre um veterinário para obter orientações mais precisas.

14 VIAGEM SEGURA PARA OS ANIMAIS.

Ao viajar com animais de estimação, é importante tomar algumas precauções para garantir sua segurança e bem-estar.



- **Consulte o veterinário:** Antes de viajar, marque uma consulta com o veterinário para garantir que o animal esteja saudável e apto para viajar. Certifique-se de que as vacinas estejam em dia e obtenha orientações específicas para a viagem, como medidas preventivas contra pulgas, carrapatos ou doenças endêmicas no destino.
- **Identificação:** Certifique-se de que o animal esteja adequadamente identificado. Coloque uma plaquinha de identificação com o nome, número de telefone e outras informações de contato atualizadas. Considere a possibilidade de ter um microchip implantado, pois isso aumenta a chance de encontrar o animal caso ele se perca.
- **Transporte seguro:** Utilize um meio de transporte seguro e adequado para o animal. Se estiver viajando de carro, use uma caixa de transporte, cinto de segurança ou grade de separação para evitar que o animal se mova livremente dentro do veículo. Se estiver viajando de avião, verifique as políticas da companhia aérea em relação ao transporte de animais e siga as diretrizes específicas.
- **Alimentação e hidratação:** Leve água fresca e suficiente para a duração da viagem. Evite alimentar o animal antes da viagem para minimizar os riscos de enjoo. No entanto, faça paradas regulares para oferecer comida e água ao longo do caminho.
- **Descanso e exercício:** Certifique-se de que o animal tenha oportunidades para descansar e se exercitar durante a viagem. Faça paradas frequentes para permitir que o animal estique as pernas, faça suas necessidades e respire ar fresco.
- **Acomodação adequada:** Se estiver hospedando-se em hotel, verifique com antecedência se eles aceitam animal de estimação e quais são as regras e taxas associadas. Garanta que o ambiente seja seguro e confortável para o animal.
- **Conforto emocional:** Mantenha uma atmosfera calma e familiar para o animal durante a viagem. Leve itens familiares, como brinquedos, cobertores ou roupas com o cheiro familiar da casa, para ajudar a acalmar o animal durante o trajeto.

Lembre-se de que as regulamentações e exigências para viagens com animais podem variar de acordo com o destino, o meio de transporte e as políticas específicas de cada local.

Manter informações atualizadas, seguir as orientações do veterinário e acatar as autoridades competentes vão garantir uma viagem segura e confortável para o animal.

15 CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.

A castração de animais domésticos deve ser realizada de acordo com as recomendações veterinárias e considerando o estágio de vida do animal.

Aqui estão algumas informações gerais sobre o momento adequado e os benefícios para a saúde de cães e gatos proporcionados pela castração.



	CASTRAÇÃO DE CÃES:	CASTRAÇÃO DE GATOS:
Momento adequado:	A partir dos 6 meses de idade, embora em algumas raças de porte grande ou gigante, os veterinários possam recomendar esperar um pouco mais para garantir o desenvolvimento ósseo adequado.	A partir das 8 semanas de idade, quando eles são suficientemente desenvolvidos. É recomendado castrar gatos antes que alcancem a maturidade sexual (entre os 4 e 6 meses de idade).
Benefícios:	<p>Cães machos (orquiectomia) previne problemas de próstata, reduz o risco de câncer testicular e ajuda a diminuir comportamentos indesejáveis, como marcação territorial e agressividade.</p> <p>Cadelas (ovariohisterectomia) reduz o risco de câncer de mama, infecções uterinas e outras relacionadas ao sistema reprodutivo.</p>	<p>Gatos machos (orquiectomia) reduz o comportamento de marcação territorial, o odor da urina e a agressividade.</p> <p>Gatas (ovariohisterectomia) previne gestações indesejadas, diminui o risco de câncer de mama e elimina o risco de infecções uterinas.</p>
Orientação do Veterinário	O veterinário é o profissional especializado que pode esclarecer tudo sobre os benefícios, a idade ideal e os possíveis riscos associados à castração, levando em conta a raça, o porte, a saúde geral e outros fatores individuais.	

Cada animal tem suas particularidades. Obter orientações específicas para o seu animal de estimação com um profissional veterinário é fundamental. Ele levará em consideração a saúde, a idade, o porte, a raça e outros fatores individuais para recomendar o momento adequado e os cuidados necessários para o sucesso castração.

Cada criatura viva é uma obra-prima de Deus e merece todo o respeito, proteção e cuidado!

16 ANIMAL EM RISCO, PERDIDO OU ABANDONADO.

Ao encontrar um animal perdido, abandonado ou em situação de risco, existem algumas medidas que podem ser tomadas para ajudá-lo:



- **Identificação:** Verifique se o animal tem alguma identificação, como coleira com plaquinha de identificação, microchip ou tatuagem. Isso pode ajudar a entrar em contato com o proprietário ou rastrear informações sobre o animal.
- **Contato com as autoridades locais:** Entre em contato com órgãos responsáveis, como centros de controle de zoonoses, abrigos de animais ou a polícia local, para informar sobre o animal encontrado e buscar orientações sobre os próximos passos.
- **Procurar o dono:** Divulgue a situação nas redes sociais, em grupos de animais perdidos/encontrados e em placas de aviso na região em que o animal foi encontrado. Isso pode ajudar a alcançar o proprietário, caso o animal esteja perdido.
- **Levar a um veterinário:** Se o animal estiver ferido, doente ou precisando de cuidados imediatos, leve-o a um veterinário para avaliação e tratamento adequado. O veterinário poderá verificar a saúde do animal, verificar a presença de microchip e fornecer os cuidados necessários.
- **Entrar em contato com organizações de resgate:** Entre em contato com organizações de resgate de animais, protetores independentes ou abrigos de animais para relatar a situação e solicitar assistência. Essas organizações podem ajudar a encontrar um lar temporário ou permanente para o animal.
- **Considerar a adoção responsável:** Se todas as tentativas de encontrar o proprietário não tiverem sucesso e você estiver disposto e capaz de cuidar do animal, considere a possibilidade de adotá-lo responsabilmente ou ajudar a encontrar um novo lar adequado.

É importante ressaltar que as medidas a serem tomadas podem variar de acordo com a região e as leis locais.

Consultar as autoridades e organizações de resgate locais é fundamental para receber orientações adequadas sobre como proceder nessas situações.

“A compaixão pelos animais está intimamente ligada à bondade de caráter. Quem é cruel com os animais não pode ser um bom ser humano.” (Arthur Schopenhauer)

17 AJUDA AOS ABRIGOS DE ANIMAIS.

Existem várias maneiras de auxiliar um abrigo e apoiar seu esforço na proteção e cuidado dos animais.

- **Doações financeiras:** Abrigos de animais geralmente dependem de doações para cobrir despesas como alimentação, cuidados veterinários, medicamentos e infraestrutura. Contribuir financeiramente é uma forma direta de ajudar. Verifique quais são necessidades prioritárias do abrigo e como você pode fazer doações.
- **Doações de suprimentos:** Muitos abrigos têm uma lista de suprimentos necessários, como ração, camas, brinquedos, coleiras, produtos de higiene e materiais de limpeza. Verifique com o abrigo quais são seus itens mais necessários e faça doações de acordo com suas possibilidades.
- **Voluntariado:** Ofereça-se para ser voluntário no abrigo. Eles podem precisar de ajuda com tarefas como alimentação, limpeza, exercício dos animais, socialização, assistência em eventos ou até mesmo serviços especializados, como fotografia de animais para ajudar na adoção. Entre em contato com o abrigo e pergunte sobre as oportunidades de voluntariado disponíveis.
- **Divulgação e apoio nas redes sociais:** Ajude a divulgar os animais disponíveis para adoção e eventos do abrigo em suas redes sociais. Compartilhe informações sobre os animais em busca de um lar, promovendo sua adoção responsável. Isso pode ajudar a aumentar a visibilidade dos animais e a encontrar lares adotivos para eles.
- **Fomentar a adoção responsável:** Eduque as pessoas ao seu redor sobre a importância da adoção responsável e dos cuidados adequados com os animais. Incentive as pessoas a considerarem a adoção em vez da compra de animais de estimação.
- **Organizar eventos ou campanhas de arrecadação de fundos:** Se você tiver habilidades organizacionais, pode considerar a organização de eventos ou campanhas de arrecadação de fundos em benefício do abrigo. Essas atividades podem ajudar a angariar fundos e conscientizar a comunidade sobre a causa animal.



Entre em contato diretamente com o abrigo de animais para verificar suas necessidades específicas e as formas mais úteis de apoio. Cada abrigo pode ter suas próprias políticas e preferências quanto ao tipo de auxílio que recebem.

***Um animal tem a capacidade de sentir dor, alegria, medo e amor.
Respeitar sua dignidade, necessidade e espaço é reconhecer
a importância e o valor da sua vida.***

18 LIDANDO COM SITUAÇÕES DE PRECONCEITO.

Existem diversos preconceitos e estereótipos em relação aos animais, e lidar com essas situações pode ser desafiador. Veja alguns dos principais preconceitos contra os animais e sugestões para lidar com eles:

- **Objeto ou propriedade:** Os animais são vistos por muitos como meros objetos ou propriedade, em vez de seres sencientes e com direitos próprios. Isso se combate educando e conscientizando as pessoas sobre a importância de tratá-los com respeito e dignidade. Compartilhar informações sobre seus direitos e bem-estar pode mudar essa perspectiva.
- **Discriminação de espécies:** Alguns animais são considerados mais valiosos ou dignos de proteção do que outros. Por exemplo, cães e gatos são frequentemente mais valorizados do que animais de fazenda ou espécies selvagens. A educação sobre a importância da biodiversidade e do papel de cada animal no ecossistema ajuda a combater esse preconceito e a promover o respeito por todas as formas de vida sem distinções.
- **Preconceito de certas raças ou características físicas:** Alguns animais, como cães de certas raças, ou animais com deficiências físicas, podem enfrentar estereótipos negativos. Para lidar com isso, é importante promover uma visão mais inclusiva e baseada nas individualidades de cada animal. A divulgação de histórias positivas de animais de diferentes raças e características físicas pode ajudar a desafiar os estereótipos.
- **Exploração e abuso em nome do entretenimento:** O uso de animais em entretenimento, como circos com animais ou espetáculos que os explorem, é um preconceito crônico. Para combater isso, é importante apoiar alternativas de entretenimento que não envolvam a exploração ou abuso de animais e conscientizar pessoas sobre os impactos negativos dessas práticas, encorajando políticas públicas e leis que protejam animais nesse contexto.
- **Falta de consideração pelos habitats naturais:** Muitas vezes, os habitats naturais dos animais são ignorados ou destruídos em nome do desenvolvimento humano. É preciso promover a conservação da natureza, conscientizando a todos sobre a importância de preservação do meio ambiente e apoiar organizações de conservação. Isso ajuda reduzir impactos humanos em habitats naturais, garantindo sobrevivência e bem-estar de todos os animais.



Compartilhar informações, envolver-se em debates construtivos e promover ações concretas para o bem-estar animal, ajuda a construir uma sociedade consciente e menos preconceituosa.

Respeitar os animais é honrar a vida e a diversidade que compartilhamos neste planeta. Lidar com preconceitos em relação a vida animal requer paciência, constante diálogo e educação consciente.

19

IDENTIFICANDO MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS.

Todas as ações ou omissões que causam sofrimento físico ou psicológico aos animais são práticas consideradas cruéis e proibidas por lei.

A identificação de maus-tratos pode ser feita por meio de diversos sinais e comportamentos observados nos animais.

- **Lesões físicas visíveis:** Animais que apresentam ferimentos, cortes, queimaduras, fraturas ou lesão sem cuidados adequados podem estar sendo vítimas de maus-tratos.
- **Desnutrição ou desidratação:** Animais com aparência esquelética, costelas visíveis, falta de pelo saudável e brilhante, assim como sinais de desidratação, podem indicar negligência alimentar.
- **Condições de vida insalubres:** Animais mantidos em ambientes sujos, sem higiene adequada, com falta de espaço, ausência de abrigo adequado ou expostos a temperaturas extremas podem estar sofrendo maus-tratos.
- **Comportamento apático ou agressivo:** Animais que apresentam comportamento anormal, como letargia excessiva, medo constante, agressividade sem motivo aparente ou comportamento repetitivo podem estar sofrendo devido a maus-tratos.
- **Ausência de cuidados veterinários:** Animais que não recebem cuidados veterinários adequados, como vacinação, tratamento de doenças, prevenção de parasitas ou acompanhamento regular da saúde, podem ser vítimas de negligência.
- **Isolamento social:** Animais que são mantidos isolados de interações sociais ou mantidos em condições de confinamento prolongado, sem oportunidades adequadas de exercício e enriquecimento ambiental, podem estar sendo vítimas de maus-tratos.
- **Presença de correntes ou amarras excessivamente curtas:** Manter animais presos por longos períodos de tempo com correntes curtas, sem espaço para se movimentarem livremente, é considerado uma forma de maus-tratos.



Na suspeita de maus-tratos a um animal, reporte a situação às autoridades competentes, como a Polícia Ambiental, órgãos de proteção animal ou sociedades protetoras de animais.

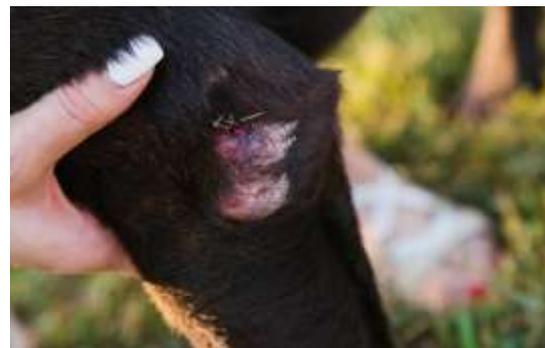
Eles investigarão e tomarão medidas necessárias para proteger o animal em perigo.

Cada situação pode ter suas particularidades e é essencial contar com profissionais capacitados para avaliar a ocorrência de maus-tratos e tomar as devidas providências.

20 DENÚNCIAS E PROVAS DE MAUS-TRATOS.

Reunir provas sobre maus-tratos aos animais é fundamental para fortalecer uma denúncia e possibilitar ações legais contra os responsáveis. Veja abaixo algumas orientações sobre como reunir provas e fazer denúncias:

- **Documente as evidências:** Anotar datas, horários e descrições detalhadas dos incidentes de maus-tratos presenciados ou que tenha conhecimento. Fotografar ou gravar vídeo dos animais nesta situação, registrando as condições em que são mantidos, lesões visíveis e falta de cuidados adequados, entre outros elementos relevantes.
- **Testemunhas:** Procurar por pessoas que também tenham presenciado os maus-tratos ou que possam confirmar as condições em que os animais estão sendo mantidos. Pedir a essas testemunhas que anotem suas observações e, se possível, forneçam seus contatos para futuras investigações.
- **Registros veterinários:** Se tiver conhecimento de que o animal foi levado a um veterinário para tratamento de lesões ou doenças relacionadas a maus-tratos, solicitar ao profissional relatório ou prontuário médico que documente o estado de saúde do animal e os tratamentos realizados.
- **Denúncia:** Reunidas as evidências, levar a denúncia às autoridades competentes do órgão responsável pelo meio ambiente ou à polícia ambiental, que pode variar dependendo da localização do fato. Também é possível fazer a denúncia em delegacias de polícia comum ou em sociedades protetoras de animais.
- **Denúncia anônima:** A evidência física é crucial. Um testemunho direto é necessário para processar o caso, o anonimato dificulta o processo legal, porém a denúncia pode ser feita em órgãos responsáveis que possuam canais que permitem o anonimato do denunciante que não precisará revelar sua identidade ou informações pessoais. Forneça o máximo de detalhes e informações possíveis sobre a situação, incluindo endereço, descrição dos fatos, data e hora dos incidentes, para que as autoridades possam agir com precisão.
- **Canais de denúncia:** O Ministério Público Estadual, a Polícia Civil, o IBAMA, os órgãos municipais de meio ambiente e bem-estar animal, entre outros, são os canais para se fazer denúncias. Pelo telefone 190 (Polícia Militar) e o telefone 181 (Disque Denúncia) você é atendido de maneira mais rápida. Se possível, deixe seus dados de contato para que as autoridades possam se comunicar, caso necessário.



"O verdadeiro teste de caráter de uma sociedade é observar como ela trata os animais mais vulneráveis." (Mahatma Gandhi).

21 OMISSÃO DO PODER PÚBLICO ÀS DENÚNCIAS.

Em caso de omissão do poder público em relação às denúncias sobre maus-tratos aos animais, existem algumas medidas que podem ser tomadas para buscar uma solução.

- **Buscar informações adicionais:** Pesquise sobre os órgãos responsáveis pelo bem-estar animal em sua região e verifique se há alguma orientação específica sobre como proceder em casos de omissão.

Pode haver canais de reclamação, ouvidorias ou outras formas de contato para relatar a falta de ação das autoridades competentes.



- **Reunir evidências adicionais:** Se possível, continue reunindo provas e evidências sobre os maus-tratos, documentando os casos de forma detalhada. Isso inclui registros fotográficos, vídeos, testemunhos e informações sobre a falta de ação do poder público.
- **Buscar apoio em organizações de proteção animal:** Entre em contato com organizações de proteção animal, como sociedades protetoras de animais ou associações de defesa animal, que possam fornecer orientação, suporte e recursos para lidar com a omissão do poder público.

Essas organizações podem ter mais experiência em casos semelhantes e podem ajudar a direcionar a situação.

- **Buscar auxílio na imprensa e nas redes sociais:** Considere divulgar os casos de omissão do poder público na imprensa local ou em redes sociais, compartilhando as evidências coletadas. A exposição pública pode aumentar a pressão sobre as autoridades e chamar a atenção para a situação.
- **Recorrer ao Ministério Público:** Se todas as tentativas anteriores não surtirem efeito, é possível buscar auxílio junto ao Ministério Público. O Ministério Público é responsável pela defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, incluindo a proteção dos animais.

É possível apresentar uma denúncia formal e solicitar a intervenção do Ministério Público na situação.

Cada caso tem sua particularidade. A orientação de um profissional jurídico especializado em direito dos animais é fundamental para tomar as medidas adequadas em casos de omissão do poder público.

22

APRISIONAMENTO DE AVES EM GAIOLAS.

O aprisionamento de pássaros em gaiolas é uma prática controversa e amplamente criticada por especialistas em bem-estar animal e conservação da natureza. Há várias razões pelas quais essa prática é considerada prejudicial aos pássaros e ao meio ambiente.

- **Bem-estar animal:** O confinamento em gaiolas limita severamente o espaço e a capacidade dos pássaros de voar e realizar comportamentos naturais, resultando em estresse, ansiedade e comportamentos anormais.

Isso pode levar a problemas de saúde física e mental nos pássaros.



- **Necessidades naturais não atendidas:** Pássaros são animais selvagens que têm necessidades específicas em seus ambientes naturais, como voar, se socializar com outros membros da espécie, procurar alimento, escolher parceiros e construir ninhos. Em gaiolas, essas necessidades são frequentemente negligenciadas, resultando em uma vida restrita e pouco estimulante.
- **Riscos à saúde:** Em cativeiro, os pássaros podem estar mais suscetíveis a doenças devido a condições de higiene inadequadas, falta de exercício e estresse. Além disso, o contato próximo com seres humanos pode resultar na transmissão de doenças entre pássaros e humanos.
- **Impacto na conservação:** A captura e comércio de pássaros silvestres para o aprisionamento em gaiolas têm um impacto negativo na conservação das espécies. A exploração de pássaros para atender à demanda de animais de estimação pode levar à diminuição das populações selvagens e até mesmo à extinção de algumas espécies.
- **Legalidade e ética:** Em muitos países, a captura e manutenção de pássaros silvestres em gaiolas é ilegal e considerada uma prática antiética.

Em vez de manter pássaros em gaiolas, as pessoas podem desfrutar da observação de aves em liberdade ou adotar animais domesticados de fontes responsáveis, como resgates ou centros de reabilitação.

Assim, estaremos contribuindo para a preservação da biodiversidade e o bem-estar dos animais.

Para garantir o bem-estar dos pássaros e ajudar na conservação das espécies, é importante promover o respeito pela vida selvagem e incentivar a apreciação de pássaros em seus ambientes naturais.

23 COLEIRA ELETRÔNICA OU ULTRASSÔNICA EM CÃES.

O uso de coleiras eletrônicas ou ultrassônicas para reprimir o latido de cães é um tópico controverso e dividido entre especialistas em comportamento animal e organizações de bem-estar animal. A resposta sobre se é benéfico ao animal pode variar.

Alguns argumentos a favor das coleiras eletrônicas ou ultrassônicas:

- **Treinamento eficaz:** Algumas pessoas alegam que essas coleiras podem ser eficazes em ensinar aos cães a associar o latido excessivo a uma sensação desconfortável, levando-os a reduzir os latidos.
- **Alternativas para situações extremas:** Em alguns casos, quando o latido excessivo é uma preocupação de segurança ou perturbação significativa para os vizinhos, as coleiras podem ser consideradas uma alternativa à entrega do animal em um abrigo ou outra opção mais drástica.



No entanto, existem preocupações significativas sobre o uso dessas coleiras:

- **Estresse e dor:** Muitas dessas coleiras funcionam aplicando choques elétricos, emitindo ultrassom desconfortável ou liberando um spray aversivo. Isso pode causar estresse, ansiedade e dor ao cão, levando a problemas de bem-estar.
- **Efeito adverso:** Algumas evidências sugerem que, em vez de resolver o problema do latido, essas coleiras podem levar a mais estresse e ansiedade no cão, resultando em comportamentos indesejados ou agressivos.
- **Falhas de aprendizado:** Dependendo do cão, ele pode não entender a associação entre o desconforto e o latido, o que torna o treinamento ineficaz e potencialmente prejudicial.
- **Falta de abordagem positiva:** O treinamento baseado em reforço positivo, como recompensar o cão por se comportar bem, é geralmente considerado mais eficaz e ético do que o uso de punições aversivas.

Em geral, muitos especialistas e organizações de bem-estar animal recomendam abordagens mais positivas e baseadas no reforço para o treinamento de cães, em vez do uso de coleiras eletrônicas ou ultrassônicas. Consultar um treinador de cães experiente e especializado em técnicas de reforço positivo pode ser mais benéfico para o bem-estar a longo prazo do animal.

Se você está considerando o uso dessas coleiras, é importante pesquisar cuidadosamente, considerar as implicações para o bem-estar do animal e procurar orientação profissional.

“Os animais não são objetos e não foram feitos para nos servir, mas para coexistir conosco, como parte essencial da natureza.”

24 SOBRE O CORTE DE RABO EM ANIMAIS.

O Corte de rabo em animais, conhecido como "caudectomia", é um procedimento cirúrgico em que parte ou todo o rabo de um animal é removido.

A opinião sobre se esse procedimento é prejudicial ou benéfico varia de acordo com a perspectiva de diferentes grupos e a finalidade do corte.



PONTOS A CONSIDERAR NO CORTE DE RABO EM CÃES

Prejudicial:

- **Bem-estar:** Muitos especialistas em comportamento animal e organizações de bem-estar animal consideram a caudectomia prejudicial para os cães, pois o rabo é uma parte importante da comunicação e expressão emocional dos cães. A remoção do rabo pode afetar negativamente sua capacidade de se comunicar com outros cães e com os seres humanos.
- **Dor e desconforto:** A cirurgia pode causar dor e desconforto significativos no período pós-operatório, além de riscos associados à anestesia e infecção.

Benéfico:

- **Normas da raça:** Em algumas raças, o corte de rabo é realizado para atender aos padrões estéticos da raça, especialmente em competições de conformação. No entanto, muitos países estão proibindo essa prática para raças específicas.
- **Prevenção de lesões:** Em certos casos, como cães de trabalho em que há risco de lesões ao rabo (por exemplo, cães de caça em áreas densas), o corte pode ser considerado para reduzir a probabilidade de lesões.

É importante notar que muitos países e estados estão proibindo ou restringindo a prática do corte de rabo em cães, a menos que seja por razões médicas específicas.

PONTOS A CONSIDERAR NO CORTE DE RABO DE OUTROS ANIMAIS:

Em alguns animais, como gatos, o corte de rabo é considerado uma mutilação e é geralmente desencorajado. Em outros animais, como cavalos, o corte de rabo (cauda de cavalo) é realizado principalmente por razões estéticas em competições equestres, mas também é um tópico de debate.

Muitos especialistas e organizações de bem-estar animal defendem a não realização do corte de rabo, a menos que seja necessário por razões médicas, e recomendam abordagens mais humanas e respeitadas para com os animais. Considere o bem-estar e as necessidades naturais do animal antes de decidir sobre essa intervenção cirúrgica.

Animais falam, sim, mas apenas para as pessoas que sabem escutá-los!

25 POSTOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO – PMSP.

A Prefeitura Municipal de São Paulo oferece atendimento clínico e cirúrgico aos animais por meio de hospitais veterinários públicos disponibilizados, atualmente, em 4 unidades.

O serviço é pioneiro no Brasil e destina-se ao atendimento para a população de baixa renda, assistida por programas sociais, exclusivo aos munícipes residentes na cidade de São Paulo.



Os hospitais oferecem serviços gratuitos de consultas, cirurgias, exames laboratoriais e internação. No total são sete especialidades: oftalmologia, cardiologia, endocrinologia, neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia.

Os atendimentos são realizados conforme disponibilidade de vaga e com priorização dos casos de Urgência e Emergência, que seguem critérios médicos.

DIFERENÇA ENTRE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

- **URGÊNCIA:** Situação clínica ou cirúrgica, sem risco de morte iminente, mas que se não for tratada, pode evoluir para um quadro mais grave como tumores com feridas, icterícia (animal amarelado) e secreção na região genital, no caso de fêmeas.
- **EMERGÊNCIA:** Situação que implica risco iminente de morte, que deve ser tratado nos primeiros momentos após sua constatação como atropelamento, hemorragia ativa, convulsão, perda de consciência, falta de ar, quando o gato para de urinar.
- **NÃO SÃO CASOS DE URGÊNCIA NEM DE EMERGÊNCIA:** Dor de ouvido, coceira ou doença de pele, tumores sem ferida, pequenas feridas ou cortes, claudicação (animal mancando), vômito esporádico, episódio pontual de diarreia, tártaro e problema locomotor crônico. Esses casos são atendidos mediante a retirada de senha.

OBSERVAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DE ATENDIMENTO.

- Casos de urgência e emergência (conforme critérios médicos) são atendidos durante todo o horário de funcionamento da unidade, sem a necessidade de agendamento ou retirada de senhas;
- Para agendamento de consultas não emergenciais, o tutor não precisa levar o animal, porém, se houver dúvida sobre a gravidade da condição clínica do cão ou gato, a indicação é que leve para avaliação;
- Há triagem social prévia ao agendamento.

- Para casos não emergenciais, basta consultar o sistema de atendimento da unidade preferida, indicado abaixo.
- Horário de funcionamento das unidades: de segunda a sexta-feira, de 7h às 17h.
- O número de atendimentos diários é limitado.

DOCUMENTOS NECESÁRIOS PARA ATENDIMENTO.

- Documento de identificação oficial com foto e CPF do responsável pelo animal, que deverá estar presente no dia do atendimento;
- Comprovante de residência atualizado em nome do responsável pelo animal;
- Registro Geral do Animal (RGA); e
- Cartão/comprovante de programa social, se houver.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES NA CIDADE DE SÃO PAULO.

REGIÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CASOS NÃO EMERGENCIAIS	TRIAGEM SOCIAL
ZONA LESTE	Av. Salim Farah Maluf, esquina c/ Rua Ulisses Cruz	Tatuapé	Não há senhas Agendamento Terças-feiras (14h às 16h)	Obrigatória na recepção
ZONA NORTE	Rua Afílio Piffer, 687	Casa Verde	Não há senhas Agendamento Quartas-feiras (14h às 16h)	
ZONA SUL	Rua Agostino Togneri, 153	Jurubatuba	Atende com senha por ordem de chegada. Segunda à sexta a partir de 07h	
ZONA OESTE	Av. Prof. Orlando Marques de Paiva, 87	Butantã	Atende com senha por ordem de chegada. Segunda à sexta a partir de 07h	

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/saude_e_protecao_a0_a0_animal_domestico/index.php?p=272490



O respeito aos animais é fundamental para promover uma sociedade mais compassiva e sustentável.

26 OUTROS SERVIÇOS VETERINÁRIOS GRATUITOS – PMSP.

a) Castração de cães e gatos.

O Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos (PPCRCG) é um serviço da Prefeitura Municipal de São Paulo oferecido à população e que prevê atendimento através de clínicas contratadas ou ainda, por meio de mutirões realizados em regiões de maior exclusão social.

A Castração é uma cirurgia feita de forma minimamente invasiva, que serve para evitar definitivamente a reprodução do animal e ajuda a reduzir a ocorrência de alguns tipos de doenças nos cães e gatos. O animais castrados pelo programa são vacinados contra a raiva, identificados por microchip e recebem o Registro Geral do Animal (RGA).

O serviço é gratuito para moradoras da cidade de São Paulo com idade acima de 18 anos que possua cão ou gato saudável com idade entre 3 meses e 10 anos.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Foto do animal que deseja castrar (em formato digital "jpg" ou "jpeg") que constará na carteirinha de RGA);
- Documento de identificação oficial do tutor com foto e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado (emitido em até 90 dias) e no próprio nome do tutor (responsável) pelo animal, podendo ser:
 - a) conta de água, luz, gás ou telefone (com endereço) b) carta bancária ou comercial oficial entregue pelo correios ou c) contrato de locação do imóvel vigente com firmas reconhecidas;

O comprovante pode estar em nome do(a) cônjuge/companheiro(a) acompanhado da certidão de casamento ou declaração de união estável registrada em Cartório com firma reconhecida.

A cirurgia é realizada na clínica veterinária conveniada, à escolha do interessado, conforme disponibilidade de datas, horários e número de solicitações. Pode ser agendada pelo telefone 156, pessoalmente nas praças de atendimento das Subprefeituras ou pelo link:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3726>



MUTIRÕES DE CASTRAÇÃO.

A Prefeitura de São Paulo promove mutirões em regiões classificadas como prioritárias, de acordo com critérios epidemiológicos, demográficos e sociais, destinado a atender a população de maior vulnerabilidade social e menor acesso a serviços médicos veterinários.

- Realizada por ONGs contratadas em unidades escolares, associações de bairro, entre outros, que cedem o espaço para a realização dos procedimentos de esterilização.
- Realizada por meio de unidades itinerantes móveis (CASTRAMÓVEL). A população da região contemplada é informada com uma semana de antecedência e as entidades responsáveis pela inscrição e castração do animal realizam ampla divulgação por meio de panfletos, cartazes, faixas, entre outros, na comunidade local.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A inscrição para a cirurgia do animal acontece antes da data do mutirão, onde o munícipe recebe as orientações sobre o procedimento cirúrgico e a necessidade do Registro Geral do Animal (RGA). Na inscrição não é necessária a presença do animal.
- O procedimento de esterilização cirúrgica é irreversível e o animal será microchipado;
- O Programa não prevê a utilização de anestesia inalatória;
- O munícipe deve apresentar seu RG, CPF e comprovante de endereço.
- Cada pessoa residente na cidade de São Paulo possui o direito de castrar até 10 animais pelo Programa durante sua vida. Para atender um maior número de cidadãos, somente é permitido solicitar a castração de até 2 animais por mês.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/saude_e_protec_ao_ao_animal_domestico/index.php?p=272489



b) Registro geral do animal (RGA).

O Registro Geral do Animal (RGA) é a carteira de identidade de cães e gatos residentes na cidade de São Paulo. É obrigatório por Lei e composto pela carteira de RGA e a plaqueta de identificação com o número do registro e o telefone da Prefeitura.



O (a) tutor(a), maior de 18 anos, deve, obrigatoriamente, atualizar os dados do Registro sempre que houver alteração de endereço, telefones e e-mail ou alterar os dados, incluindo a inserção da foto e número do microchip do animal.

Casos de extravio da carteira de RGA ou de emissão de RGA digital (nova carteira de RGA) também podem ser solicitados.

Atualização de nome do tutor só é permitida em casos de alteração do estado civil e está sujeita a confirmação através da análise do documento de identificação pessoal.

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=4035>



c) Animal agressor em vias públicas.

Ao se deparar com animal agressor (com vítima comprovada), solto na rua e sem proprietário ou cuidador, que esteja causando riscos à população do local, qualquer pessoa pode denunciar ao serviço público de proteção animal.



A equipe avalia a necessidade de retirada de animal agressor e toma as medidas cabíveis em cada caso. Caso necessário, o tempo de remoção é variável de acordo com a disponibilidade de vagas para alojar animal agressor.

PARA SOLICITAR É PRECISO TER EM MÃOS:

- Endereço completo da ocorrência;
- Tipo, sexo, porte e cor de animal;
- Data da agressão;
- Telefone de contato válido, preferencialmente celular;
- Local onde foi mordido/arranhado;
- Nome da Vítima (Pessoa mordida ou arranhada);
- Há quanto tempo o animal está no local;
- Descrição detalhada da situação encontrada.

Pode ser solicitado pelo telefone 156, pessoalmente nas praças de atendimento das Subprefeituras ou pelo link abaixo:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=808>



d) Adoção de cães e gatos.

O serviço municipal de São Paulo disponibiliza cães e gatos castrados, vacinados, vermifugados e microchipados, alojados no Centro Municipal de Adoção de Cães e Gatos.

Qualquer pessoa maior de 18 anos pode adotar cães e gatos.

Quem deseja realizar a adoção deve estar consciente de que será o responsável pelo animal em todas as etapas de sua vida, promovendo a guarda responsável, o que inclui alimentação adequada, água, higiene, vacinação, cuidados médico-veterinários, atenção e muito carinho.

Pode ser solicitado pelo telefone 156, pessoalmente nas praças de atendimento das Subprefeituras ou pelo link abaixo:



<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3676>



e) Animal silvestre em cativeiro.

Ao presenciar ou suspeitar qualquer ilegalidade envolvendo animais silvestres, como criação sem autorização legal, condições inadequadas, animal em cativeiro ou sofrendo maus tratos, o munícipe deve denunciar gratuitamente pelo telefone 153.



A remoção do animal poderá ser imediata a depender da avaliação feita por veterinário da Prefeitura, que acionará, se necessário, a Guarda Civil Metropolitana (GCM).

Pode ser solicitado também pelo telefone 156, pessoalmente nas praças de atendimento das Subprefeituras ou pelo link abaixo:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?conteudo=958>



f) Condições inadequadas de criação.

Qualquer pessoa pode fazer denúncia gratuita de casos em que são evidenciadas condições sanitárias inadequadas de criação de animais domésticos (cães, gatos, animais de médio e grande porte, aves domésticas, suínos).

Cabe ao serviço público fazer a avaliação das condições de criação dos animais domésticos, prestar orientações preventivas e adotar medidas administrativas cabíveis.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

São necessárias as seguintes informações:

- Endereço completo da ocorrência;
- Quantidade de animais;
- Tipo de animais;
- Tipo de condição inadequada;
- Descrição detalhada da situação encontrada.



O serviço atende somente casos de condições sanitárias inadequadas. Nos casos de denúncias de maus tratos recomenda-se procurar a delegacia de crimes ambientais: Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania – DPPC / Divisão de investigação sobre infrações e maus tratos a animais e demais infrações contra o meio ambiente.

Pode ser solicitado pelo telefone (11) 3338-0155 da Delegacia de Proteção Animal, pelo telefone 156, pessoalmente nas praças de atendimento das Subprefeituras ou pelo link:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=809>



g) Remoção de animal morto em via pública.

A remoção gratuita do corpo do animal morto em ruas, avenidas e calçadas públicas pode ser solicitada por qualquer pessoa e em qualquer momento, tendo às mãos as informações: endereço completo do local, tipo de animal a ser retirado (gato, cachorro, etc.), descrição e Informações complementares.



PRINCIPAIS ETAPAS:

- 1) Acessando um dos canais de atendimento é só solicitar o serviço preenchendo o formulário com as informações necessárias;
- 2) A ocorrência registrada no sistema é encaminhada para análise e providências;
- 3) O setor de fiscalização poderá comparecer ao local para avaliar a situação e tomar as medidas necessárias para solucionar o problema;

4) Ao ser concluída, a solicitação apresentará o status "finalizado" e a pessoa solicitante receberá e-mail e/ou mensagem de texto no celular informando a conclusão.

OBSERVAÇÃO: Animais de estimação mortos podem ser destinados para incineração nos espaços de Transbordos disponíveis na cidade de São Paulo.

TRANSBORDO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Ponte Pequena	Av do Estado, 300	Ponte Pequena	(11) 3331-2811 / 3334-1322
Santo Amaro	Rua Miguel Yunes, 746	Usina Piratininga	(11) 5613-1530

Pode ser solicitado pelo telefone 156, pessoalmente nas praças de atendimento das Subprefeituras ou pelo link abaixo:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=1075>



h) Entrega voluntária de animais silvestres.

Qualquer munícipe pode agendar entrega voluntária de animais silvestres (que pertençam à fauna silvestre), que estejam em sua posse sem regularização ou em ambiente inapropriado para criação. Para isso deve apresentar comprovante de residência, informar telefone, e-mail e descrição dos animais (espécie, quantidade e condições de habitação).



1. Acessando um dos canais de atendimento com as informações sobre os animais, em até 2 dias úteis será emitida a autorização da entrega e enviada por e-mail para a pessoa solicitante pela equipe de triagem;
2. Com a autorização em mãos, é possível realizar o agendamento da entrega dos animais na Divisão de Fauna Silvestre (DFS), pessoalmente, em data e local combinado;
3. O prazo para retirada é imediato se for pedido por meio do telefone do plantão.

Pode ser solicitado pelo telefone 156, pessoalmente nas praças de atendimento das Subprefeituras ou pelo link abaixo:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=817>



Preservar a vida humana inclui tratar os animais com compaixão, dignidade e respeito, reconhecendo seu valor como seres sensíveis, afetivos e integrantes do mesmo mundo natural.

*Por: Assessoria Parlamentar
Textos: Extraídos de sites oficiais
Imagens: Internet*



SOBRE O VEREADOR SANSÃO PEREIRA

Sansão Pereira, casado com Helena Pereira, nascido em 1960, é nordestino, natural de Passagem Franca (MA). Aos 29 anos tornou-se cristão na Igreja Universal do Reino de Deus, dedicando-se há mais de 32 anos à Obra de Deus como Ministro e também em trabalhos sociais.

Em 2016 foi o idealizador da 'UNISOCIAL – A UNIVERSAL AJUDANDO AS PESSOAS', com o objetivo de atender aos mais necessitados, com doações e serviços, mostrando Deus através destas ações e ganhando almas para o Seu Reino.

Sua atuação direta em comunidades e periferias de São Paulo, acompanhando as necessidades e a luta dos menos favorecidos, fez com que despertasse o desejo de trabalhar politicamente pela melhoria das condições de vida da população, vindo a concorrer em 2020 ao cargo de Vereador por São Paulo. Foi eleito para o seu 1º mandato com 39.709 votos.

Na Câmara municipal é Vice-presidente da Comissão Extraordinária de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia, estando até 2022 como membro da Comissão de Constituição, e Legislação Participativa e hoje como membro também da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

PROJETOS SOCIAIS DO VEREADOR SANSÃO PEREIRA:

- PL 045/2021 – Define a prática de telemedicina no município de São Paulo – Aprovado por unanimidade na Câmara e já sancionado pelo Prefeito de São Paulo.
- PL 153/2021 – Inclui no calendário da cidade o "DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS e VIRADA SOCIAL";
- PL 154/2021 – Dispõe sobre a Campanha de Conscientização e Valorização e Incentivo da Doação de Sangue e/ou Medula Óssea na cidade de São Paulo;
- PL 460/2021 – Dispõe sobre programa de prevenção à gravidez precoce e incentivo ao planejamento familiar em hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde públicas e privados;
- PL 528/2021 – Autoriza o poder executivo a instalar restaurantes populares nas comunidades denominado "PROGRAMA RESTAURANTE SOCIAL SP" através de parcerias;
- PL 529/2021 – Altera a lei 14485/2007 para incluir no calendário da cidade de São Paulo a semana da conscientização sobre a importância da Família Tradicional SP;
- PL 580/2021 – Dispõe sobre concessão de isenção de pagamento de tarifa no sistema de transporte coletivo de São Paulo para pessoas em tratamento nos centros de atenção psicossocial, centros de convivência e cooperativa chamado "passe livre para o cuidado".
- PL 638/2021 – Dispõe sobre a substituição do pictograma de sinalização indicativa de vagas, assentos, filas e outros serviços prioritários para a pessoa idosa;
- PL 751/2021 – Proíbe a implantação de banheiros unissex ou sem gênero nos estabelecimentos que se especifica no município de São Paulo;
- PL 158/2023 – Dispõe sobre a instalação de sistema eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas públicas da rede de educação municipal;

CONHEÇA TODOS OS PROJETOS DE LEI DO VEREADOR SANSÃO PEREIRA

<https://www.saopaulo.sp.leg.br/vereador/sansao-pereira/>



Na lista dos 13 mais votados da Câmara Municipal, Sansão Pereira é líder em trabalhos sociais.



www.sansaopereira.com.br
contato@sansaopereira.com.br
11 3396-3963



VEREADOR
SANSÃO
PEREIRA

f  [sansaopereiraoficial](#)  [sansao_pereira](#)



VEREADOR
SANSÃO
PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100 - 6º andar - Sala 615
CEP 01319-900 - São Paulo - SP

Republicanos  10